



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2006

Decide recurso administrativo interposto.

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10, I, do Regimento Geral da Universidade, considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 23071.005951/2006-31, e adotando, como razões de decidir, nos termos do voto do eminente Relator, as manifestações constantes de fls. 73/79, 125/126, 206/207, 208/221, 239/242 e 266/268,

RESOLVE:

Art. 1º - NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa **BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA..**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2006.

Carlos Roberto Araújo Zacaron

Secretário-Geral

Maria Margarida Martins Salomão

Reitora